



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 11 de Outubro de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 603

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 992, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Transfere, a pedido, de setor o servidor Reginaldo Manoel Assunção.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de transferência de setor apresentado pelo servidor Reginaldo Manoel Assunção, conforme requerimento protocolo sob n.º 4346/2016; considerando que o pedido de transferência é de interesse exclusivo do servidor; considerando que o servidor continuará a exercer o emprego público para o qual foi contratado.

Resolve:

Art. 1º. Transferir, a pedido, a partir de 07.10.2016, o servidor Reginaldo Manoel Assunção, matrícula n.º 1561/0, ocupante do emprego de Pedreiro, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviços no Cemitério Municipal.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

GERALDO MAURÍCIARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, o servidor **Marcos Rogério Nardo**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, o servidor municipal Marcos Rogério Nardo, matrícula 1334/0, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 13 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 42 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 13.258.144/0001-94

OBJETO: A possível aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para premiação de Merendeiras, conforme Lei Municipal nº 1074/2014, e para o incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme Lei Municipal nº 058/2003.

VALOR: R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 11 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 603

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2016 a 07 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA: 10 de Outubro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 10 de Outubro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
